



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrrraciais
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo, Sala 34 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4910 - neab@reito.ufu.br e diepafro@reito.ufu.br



EDITAL DIEPAFRO Nº 2/2022

18 de julho de 2022

Processo nº 23117.039828/2022-60

A Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrrraciais em parceria com a Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP), da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições **para bolsa de Pós-graduação, nível Mestrado (Acadêmico ou Profissional) para estudantes autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas (com apresentação do RANI)**, cujo projeto de pesquisa esteja na área de ensino.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital destina-se exclusivamente a inscrição de estudantes da Pós-graduação, negros (pretos e pardos) e indígenas, cujo ingresso tenha ocorrido entre os anos de 2020 e 2021, cujas propostas de pesquisas sejam voltadas para o ensino das Relações Étnico-Raciais, no âmbito dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu – MESTRADO (Acadêmico ou Profissional) da Instituição em qualquer um de seus *Campi*;
- 1.2. O(a)s candidato(a)s inscrito(a)s deverão apresentar no ato da inscrição sua Autodeclaração de Cor/Raça ou RANI, nos termos dos itens 5.3 e 5.4.
- 1.3. O(a)s estudantes deverão apresentar seus projetos de pesquisa/intenção de projeto no ato da inscrição, conforme o modelo (ANEXO I), acompanhado de uma carta de apresentação do(a) orientador(a), conforme modelo (ANEXO II) e, caso não estejam enquadrados no que exara o item 1.1, serão, automaticamente, desclassificado(a)s;
- 1.4. O(a)s candidato(a)s à bolsa não poderão receber outra bolsa de Pós-graduação de agências de fomento;
- 1.5. Docentes dos programas de Pós-graduação pertencentes a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrrraciais (DIEPAFRO) ou ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB), poderão ter seus orientandos contemplados pela Bolsa, desde que o(a) estudante atenda às diretrizes deste Edital;
- 1.6. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, desde que não ultrapasse o período de defesa do(a) estudante;
- 1.7. A Bolsa tem o caráter de incentivo à permanência do(a) estudante negro (preto e pardo) ou indígena nos Programas de Pós-Graduação em nível de Mestrado. Caso o(a) mestrando(a) desligue-se do Programa, a bolsa será cancelada automaticamente.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Apoiar financeiramente estudante negro (preto e pardo) ou indígena, por meio de bolsa de Pós-graduação (nível Mestrado), voltada para pesquisas com a temática étnico-racial;
- 2.2. Incentivar estudante negro (preto e pardo) ou indígena dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, nível Mestrado (acadêmico ou Profissional) a concluírem com êxito suas pesquisas;
- 2.3. Estimular a melhoria do ensino da Pós-graduação por meio do desenvolvimento de práticas de inclusão e permanência de estudantes negros (preto e pardo) e indígena;

- 2.4. Incentivar a realização de pesquisas no âmbito do ensino das relações Étnico-raciais na Pós-graduação;
- 2.5. Desenvolver ações que visem a excelência das pesquisas acadêmicas no campo das questões Étnico-raciais;
- 2.6. Proporcionar ao(à) estudante o desenvolvimento de sua capacidade criativa e intelectual, frente à necessidade de resoluções em confronto com os desafios que serão gerados durante a execução de suas pesquisas;
- 2.7. Promover a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional e o combate ao Racismo, à discriminação e demais formas de preconceitos correlatas;

3. DAS CARACTERÍSTICAS DA BOLSA

- 3.1. A bolsa destina-se à modalidade Pós-graduação *Stricto Sensu*, nível Mestrado, seja acadêmico ou profissional.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 4.1. Será ofertada **01 (uma) vaga com bolsa** destinada a estudantes Negros (Pretos e Pardos) e Indígenas de Cursos de Pós-graduação da Universidade Federal de Uberlândia, com pesquisas na área e/ou temática da Educação para as Relações Étnico-raciais, em nível de mestrado, **no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**;
 - 4.1.1. O período da bolsa será de 12(doze) meses, a contar da publicação do resultado final deste edital;
 - 4.1.2. Durante o período de execução deste Edital, será permitida a substituição de bolsista, no caso de descumprimento das exigências contidas neste edital ou da desistência do(a) estudante. A substituição será feita obedecendo a classificação final dos candidatos que concorreram a este Edital.

5. DA SUBMISSÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período previsto no cronograma, de modo *online*, por meio do link: <https://forms.office.com/r/7v5M6wNgRU>.
 - 5.1.1. O formulário disponibilizado somente validará inscrições, **exclusivamente**, realizadas por meio do email institucional *@ufu.br*;
 - 5.1.2. A inscrição realizada autoriza o uso dos dados pessoais e acadêmicos ao fim exclusivo que se destina.
- 5.2. O(a)s candidato(a)s deverão anexar arquivo em formato PDF. contendo a seguinte documentação:
 - 5.2.1. Cópia **legível** da Cédula de Identidade (frente e verso);
 - 5.2.2. Cópia **legível** do CPF;
 - 5.2.3. Comprovante de matrícula do semestre atual;
 - 5.2.4. Histórico escolar;
 - 5.2.5. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID;
 - 5.2.6. *Curriculum Lattes* com documentos comprobatórios (cópias dos certificados, declarações, publicações etc);
 - 5.2.7. Memorial do(a) candidato(a) em até 5 laudas descrevendo sua trajetória escolar e acadêmica;

- 5.2.8. Carta de apresentação do Projeto de pesquisa assinada pelo(a) orientador(a) (ANEXO II); e
- 5.2.9. Projeto de pesquisa de Mestrado na área de ensino (Anexo I);
- 5.3. O(A)s candidato(a)s negros serão analisados pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) e o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais (se necessário). Nestes casos o(a) candidato(a) deverá apresentar sua **AUTODECLARAÇÃO** (ANEXO III) e uma **FOTO INDIVIDUAL ATUAL** (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB).
- 5.4. O(A)s candidato(a)s portadores de Registro Administrativo de Nascimento de Índigena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificada, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas, sendo que, caso necessário, a qualquer momento UFU poderá averiguar a veracidade do documento.
- 5.5. A inscrição será validada pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras por meio de correio eletrônico;
- 5.6. A inscrição não validada pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) será, automaticamente, desclassificada.

6. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

- 6.1. Estar regularmente matriculado em um Curso de Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, nível Mestrado(acadêmico ou Profissional);
- 6.2. Apresentar as documentações comprobatórias para averiguação que constam no quadro do item 8 deste Edital;
- 6.3. Preencher, imprimir, assinar, colher assinatura do(a) orientador(a) e entregar o Relatório Parcial (ANEXO V) com as atividades acadêmicas desenvolvidas ao final de 06 (seis) meses da execução do projeto;
- 6.4. Não acumular bolsas de outros programas internos ou externos à UFU;
- 6.5. Não ter vínculo empregatício com qualquer instituição;
- 6.6. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do(a) orientador(a) do Projeto;
- 6.7. Apresentar cronograma de estudos e pesquisas durante a vigência da bolsa recebida;
- 6.8. Comprometer-se na elaboração/publicação de trabalhos a serem apresentados em eventos acadêmicos e/ou periódicos científicos;
- 6.9. Comprometer-se com a execução do Projeto de pesquisa e com sua finalização e defesa;
- 6.10. Mencionar no escopo do trabalho apresentado e em todos os materiais de divulgação que a pesquisa é financiada por meio de bolsa permanência da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO);
- 6.11. Comunicar imediatamente à DIEPAFRO, o recebimento indevido de quaisquer valores referentes às bolsas, para que sejam realizados os procedimentos necessários para restituição do valor ao erário público;
- 6.12. Fazer parte dos grupos de estudos e pesquisas DIEPAFRO/NEAB;
- 6.13. Apresentar Relatório Final das atividades desenvolvidas, de acordo com cronograma do programa, disponibilizado no ANEXO VI;

6.14. Apresentar a pesquisa concluída à comunidade UFU por meio de evento presencial ou virtual, em eventos promovidos pela DIEPAFRO.

7. DO CRONOGRAMA

Inscrição	25/07/2022 a 07/08/2022
Análise documental e Avaliação da Autodeclaração	08/08/2022 a 12/08/2022
Divulgação do resultado preliminar:	15/08/2022
Prazo para interposição de recursos:	16/08/2022 a 18/08/2022
Divulgação do resultado final:	22/08/2022
Assinatura do Termo de Compromisso	até 31/08/2022
Início da vigência da Bolsa:	01/09/2022
Entrega do relatório parcial	28/02/2023
Entrega do relatório final:	31/08/2023

8. DA PONTUAÇÃO

Memorial	35 pontos
Publicação de artigos/ textos completos em jornais, revistas, periódicos até 5 trabalhos	05 pontos
Bolsista de ensino e/ou Extensão até 5 anos	10 pontos
Apresentação de Trabalhos com a temática étnicorracial até 5 trabalhos	10 pontos
Projeto de pesquisa de Mestrado na área de ensino	40 pontos

9. DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

9.1. O processo de seleção das propostas será coordenado pela DIEPAFRO e constará da verificação dos procedimentos estabelecidos neste Edital, em especial o expresso nos itens 5 e 8;

9.2. Primeira Fase (Eliminatória): Validação documental e Avaliação da Autodeclaração conforme item 5. Data: conforme cronograma (item 7).

9.3. Segunda Fase (Classificatória): Análise documental e atribuição de pontuação, conforme item 8. Data: conforme cronograma (item 7).

9.3.1. A análise do memorial será realizada a partir do conceito de Severino (2007)¹;

9.3.2. A análise do projeto de pesquisa será realizada considerando as teorizações de Marconi e Lakatos (2003)²;

9.4. A Nota Final do processo de seleção será obtida pela soma das notas do item 8. A classificação dos candidatos se dará em função da nota final obtida em ordem decrescente;

9.5. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver maior número de participação em projetos/atividades voltados para história e cultura africana e afro-brasileira, e ações afirmativas;

9.6. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior pontuação no projeto de pesquisa;

9.7. Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

9.8. Serão considerados classificados o(a)s estudantes que estiverem de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

10. **DOS RESULTADOS**

10.1. O resultado parcial e o resultado final do processo de seleção serão publicados no site institucional da DIEPAFRO, no seguinte link: <http://www.diepafro.ufu.br/editais>.

10.1.1. O discente terá três dias úteis para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV. Pelo e-mail: secdiepafro@reito.ufu.br.

10.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 07) no site institucional da DIEPAFRO, no seguinte link <http://www.diepafro.ufu.br/editais>.

11. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O estudante bolsista deverá providenciar conta bancária do tipo corrente de sua titularidade, em qualquer banco, para o recebimento mensal da bolsa;

11.2. O repasse financeiro terá início somente após a entrega do Termo de Compromisso assinado por ambas as partes;

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela DIEPAFRO;

11.4. Informações complementares poderão ser obtidas na secretaria da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (SECDIEPAFRO), por meio do endereço eletrônico: secdiepafro@reito.ufu.br ou pelo telefone 3239-4910.

¹SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

²LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

Uberlândia, 18 de julho de 2022.

CRISTIANE COPPE DE OLIVEIRA
Diretora de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO/UFU)

Portaria R N° 482/2020



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Coppe de Oliveira, Diretor(a)**, em 18/07/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3766331** e o código CRC **768531D5**.

Referência: Processo nº 23117.039828/2022-60

SEI nº 3766331